



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 09/25 AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/15  
CELEBRADO ENTRE A CLIN –  
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA DE NITERÓI – CLIN COMO  
LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO,  
COMO LOCADOR, O SR. DOUGLAS  
LOFEU RAPIZO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR** brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, doravante denominado **LOCADOR**, o sr. **DOUGLAS LOFEU RAPIZO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11956855-8, expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob nº 084.863.127-79, residente nesta cidade, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900184251/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**

**FONTE DE RECURSO: 1.704.00**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251**

**NOTA DE EMPENHO: 0480/25**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói, 01 de outubro de 2025.

**ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**  
Diretor Presidente - CLIN  
LOCATÁRIO

**RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
LOCATÁRIO

**DOUGLAS LOFEU RAPIZO**  
LOCADOR

- R\$362,13

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - R\$452,67  
TOTAL: R\$2.459,41

#### Despachos do Presidente

Processo nº 9900191479/2025 - Revisão de Proventos – INDEFERIDO  
Processo nº 9900197838/2025 - Revisão de Proventos – INDEFERIDO  
Processo nº 9900054398/2024 - Revisão de Descontos – INDEFERIDO  
Processo nº 9900148061/2025 – Revisão de Proventos - INDEFERIDO  
Processo nº 9900176499/2025 - Pensão Pós Morte - INDEFERIDO

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Ato do Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900173839/2025

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico na Modalidade tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento pelo **Menor Valor Global por Grupos/Itens, Modo de Disputa ABERTO**, sob o regime de **Ata de Registro de Preços – SRP**, pelo prazo de **12 (doze) meses no dia 17/10/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), com objeto da licitação: Contratação de empresas especializadas para a realização: **Sistema de Registro de Preços** para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, confecção, fornecimento de material de materiais gráficos, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e em seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br).

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 765/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900084662/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga comum na Estrada Francisco da Cruz Nunes, ao lado do nº 4.665, na extensão da área 09, em sentido longitudinal de segunda à sexta de 09:00h às 16:00h e aos sábados de 10:00h às 13:00h.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 766/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900145095/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir 02 (duas) vagas de carga e descarga de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h na Trav. Manoel Benício, esquina com a Alameda São Boaventura

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Corrigenda**

Na portaria NITTRANS nº 735/2025, publicada dia 18/09/2025,

**Onde se lê: Art. 5º** - Instituir 04 (Quatro) vagas de taxi na Rua Nilo Peçanha, nº 76, esquina com a Rua Pres. Pedreira, no bairro Ingá;

**Leia-se: Art. 5º** - Instituir 07 (sete) vagas de taxi na Rua Nilo Peçanha, nº 76, esquina com a Rua Pres. Pedreira, no bairro Ingá.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 9900185619/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de Vassouras Para Garí.

Esta licitação possui itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 14 de outubro de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 929077 – Pregão Nº 90019/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos [www.clin.rj.gov.br](http://www.clin.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [cpil@clin.rj.gov.br](mailto:cpil@clin.rj.gov.br).

**Termo Aditivo nº 09/25** ao Contrato de locação de nº 09/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como **Locatária**, e de outro lado como **Locador**, o sr. **Douglas Lofeu Rapizo**.

**Objeto:** prorrogação do prazo de locação do imóvel (10º DLU), situado na Estrada Velha de Maricá nº 586-B, Rio do Ouro -Niterói. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, a partir de 01 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente; As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.36.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.452.0147.6251 e Nota de Empenho: 0480/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelas Leis Federais de nº 13.303/16 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos Eduardo Castellar de Paiva Mat.117064, Mônica Felipe de Almeida Oliveira Mat. 88218 e como suplente Ana Paula Rocha da Costa Silva Mat.76.945. Processo Administrativo de nº 9900184251/2025.

#### EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 56/2025 **PARTES:** ION e DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a Reforma de Espaço para Casa do Empreendedor, Núcleo Niterói Empreendedora e Delegacia da JUCERJA – Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.109,19 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e dezenove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.452.0010.3006; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 2.704.00; Nota de Empenho: 418/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90019/2025. **DATA DO CONTRATO:** 30/09/2025. Processo nº 9900174805/2025.

AVISO